

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Aprovado por unanimidade

Em 19/08/2013 - 1ª Discussão  
27ª Extra

ARS



Leitura em Plenário na  
26ª Sessão Ordinária de  
19/08/2013

Secretário

PIARS

PROJETO DE Lei N.º 045/2013 - E

DATA DA ENTRADA: 12 de Agosto de 2013

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente.

APROVADO EM: 19/08/2013 - 28ª Extraordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade

Em 19/08/2013 - 2ª Discussão  
28ª Extra

ARS

OBS.: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **MENSAGEM N.º 45/2013**

**De 12 de agosto de 2013**

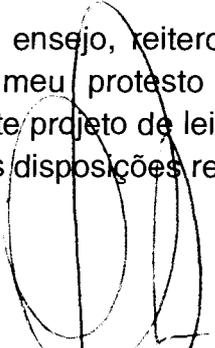
Senhor Presidente,

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à apreciação dos nobres vereadores da Câmara Municipal o projeto de Lei nº 45/13 que tem por finalidade suplementar dotações orçamentárias por anulação de outras pré-existentes.

A proposição visa fazer frente às despesas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque. Para tanto, serão anuladas as dotações de vencimentos e vantagens fixas, aquisição de equipamentos e material permanente, bem como a de obras e instalações, todas relacionadas à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Por fim, a presente suplementação deverá atender aos objetivos do convênio firmado entre a municipalidade e a Irmandade da Santa Casa para funcionamento do Hospital, da Maternidade, do Pronto Atendimento e demais dependências da Santa Casa, visando o atendimento pelo Sistema Único de Saúde, haja vista que a referida necessita dessa medida para fazer frente às despesas decorrentes de suas atividades e serviços.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meu protesto de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.

  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.**  
**Rodrigo Nunes de Oliveira**  
**DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de**  
**São Roque – SP**

/cac.-



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 45 de 12/08/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(389)09.01.3.3.50.43.10.302.0072.01.0310000.....R\$ 400.000,00

Subvenções Sociais

Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

Total.....R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso de anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

01.01.4.4.90.52.01.031.0001.01.110000.....R\$ 130.000,00

Equipamentos e Material Permanente

Modernização das Instalações e Equipamentos da Câmara Municipal

01.01.3.1.90.11.01.031.0003.01.110000.....R\$ 70.000,00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Manutenção da Câmara Municipal

01.01.4.4.90.51.01.031.0001.01.110000.....R\$ 200.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

Obras e Instalações

Adequação e Ampliação do prédio da Câmara Municipal

Total.....R\$ 400.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3330, de 13/07/2009, Lei 3845, de 08/08/2012, Lei 3916, de 29/11/2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/08/2013**

  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

/cac.-

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **PARECER 179/2013**

Parecer ao projeto de lei nº 045, de 12/08/2013, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 045, de 12 de Agosto de 2013, pretende receber desta Casa de leis, autorização para proceder, no orçamento vigente, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) visando conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

É o relatório.

A abertura de créditos adicionais suplementares é destinada para reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento municipal.

Conforme disciplina o artigo 42 Lei 4.320/64, imprescindível a autorização legislativa também para a abertura deste tipo de crédito adicional.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

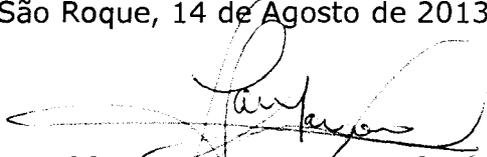
O Projeto atende as exigências legais, especificando as dotações orçamentárias que serão suplementadas e criadas, bem como indicando quais serão anuladas (total ou parcialmente) para suportar as novas despesas.

Assim, não encontramos óbices quanto a tramitação do projeto em questão, devendo receber pareceres das comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e turismo.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria qualificada, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 14 de Agosto de 2013.



**Fabiana Manson Fernandes**  
**Consultora Jurídica**

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 181 – 19/08/2013**

PROJETO DE LEI Nº 045-E, de 12/08/2013, de autoria do Poder Executivo.

**Relator:** Vereador Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 19 de Agosto de 2013.

**ALACIR RAYSEL**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES**  
SECRETÁRIO CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

### **PARECER Nº 087 – 19/08/2013**

PROJETO DE LEI Nº 045-E, DE 12/08/2013, de autoria do Poder Executivo.

**RELATOR:** Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da proposição em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 045-E**, de 12/08/2013, de autoria do Poder Executivo, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 19 de Agosto de 2013.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
PRESIDENTE CPSECLT

  
**ADENILSON CORREIA**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

### **PARECER Nº 36- 19/08/2013**

PROJETO DE LEI Nº 045-E, de 12/08/2013, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: José Antonio de Barros.

O presente Projeto de Lei "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo não contraria as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 045-E**, de 12/08/2013, de autoria do Poder Executivo, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 19 de Agosto de 2013.

  
**JOSÉ ANTONIO DE BARROS**  
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**FLAVIO ANDRADE DE BRITO**  
Vice - Presidente COPOFC

  
**DONIZETE P. ANTONIO DE MORAES**  
Secretário COPOFC

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 045-E, de 12/08/2013, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto de Lei</u>	
		<u>1ª Discussão</u>	<u>2ª Discussão</u>
<b>01</b>	Adenilson Correia	S	S
<b>02</b>	Alacir Raysel	S	S
<b>03</b>	Alexandre Rodrigo Soares	S	S
<b>04</b>	Alfredo Fernandes Estrada	S	S
<b>05</b>	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S	S
<b>06</b>	Etelvino Nogueira	S	S
<b>07</b>	Flávio Andrade de Brito	S	S
<b>08</b>	Israel Francisco de Oliveira	S	S
<b>09</b>	José Antonio de Barros	S	S
<b>10</b>	Luiz Gonzaga de Jesus	S	S
<b>11</b>	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S	S
<b>12</b>	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S	S
<b>13</b>	Rafael Marreiro de Godoy	S	S
<b>14</b>	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-	-X-
<b><u>Favoráveis</u></b>		13	13
<b><u>Contrários</u></b>		00	00

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 045-E, de 12/08/2013

AUTÓGRAFO nº 4.010 de 19/08/2013

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 20/08/13

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Maria Violeta Lucchese

Gabinete do Prefeito

Mat. 14.076

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(389)09.01.3.3.50.43.10.302.0072.01.0310000.....	R\$ 400.000,00
Subvenções Sociais	
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia	
Total.....	R\$ 400.000,00

**Art. 2º** O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso de anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

01.01.4.4.90.52.01.031.0001.01.110000.....	R\$ 130.000,00
Equipamentos e Material Permanente	
Modernização das Instalações e Equipamentos da Câmara Municipal	
01.01.3.1.90.11.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 70.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.4.4.90.51.01.031.0001.01.110000.....	R\$ 200.000,00
Obras e Instalações	
Adequação e Ampliação do prédio da Câmara Municipal	
Total.....	R\$ 400.000,00

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

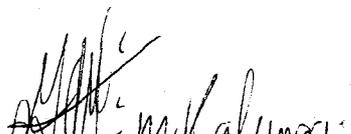
**Art. 3º** Ficam alterados os anexos das Leis 3330, de 13/07/2009, Lei 3845, de 08/08/2012, Lei 3916, de 29/11/2012.

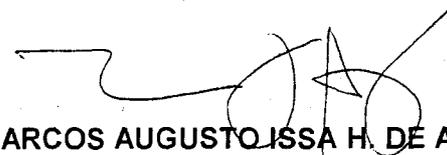
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Aprovado na 28ª Sessão Extraordinária, de 19/08/2013.**

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**FLAVIO ANDRADE DE BRITO**  
1º Vice-Presidente

  
**ADENILSON CORREIA**  
2º Vice-Presidente

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO**  
1º Secretário



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## LEI 4.040

De 29 de agosto de 2013

PROJETO DE LEI N.º 45/13-E,  
De 12 de agosto de 2013  
AUTÓGRAFO N.º 4.010, de 19/08/2013.  
(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(389)09.01.3.3.50.43.10.302.0072.01.0310000.....	R\$ 400.000,00
Subvenções Sociais	
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia	
Total.....	R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso de anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

01.01.4.4.90.52.01.031.0001.01.110000.....	R\$ 130.000,00
Equipamentos e Material Permanente	
Modernização das Instalações e Equipamentos da Câmara Municipal	
01.01.3.1.90.11.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 70.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.4.4.90.51.01.031.0001.01.110000.....	R\$ 200.000,00
Obras e Instalações	
Adequação e Ampliação do prédio da Câmara Municipal	
Total.....	R\$ 400.000,00



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 3.330, de 13/07/2009, Lei nº 3.845, de 08/08/2012 e Lei nº 3.916, de 29/11/2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/08/2013.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

**Publicada em 29 de agosto de 2013, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 27ª Sessão Extraordinária de 19/08/2013.**

/grp.-

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Licitação Pregão Eletrônico 094/2013 Objeto: Prestação de serviço de frete com veículo com capacidade mínima para 15 lugares...

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de Licitação PP 203/SMS/2013 Objeto: Aquisição de Órtes e Próteses Abertura 16/09/2013 às 09h00...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 30/2013 - Processo nº 4428/2013 Objeto: Aquisição de veículo utilitário...

SÃO LUIZ DO PARAITINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGÁ

PREGÃO PRESENCIAL nº 060/13 - Edital nº 98/13 - Proc. Adm. nº 365/13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global...

PREGÃO PRESENCIAL nº 061/13 - Edital nº 99/13 - Proc. Adm. nº 379/13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário do item OBJETO...

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013 - PROCESSO Nº 133/2013 - A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - HOMOLOGADO: OBJETO: Contratação de pessoal(s) jurídica(s) para prestação de serviços de transporte de alunos...

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Pública nº 001/2013. Decorrido o prazo recursal em branco, fica marcado para o dia 05 de Setembro de 2013, às 10h00 horas...

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

LEI 4.037 DE 29 de agosto de 2013 PROJETO DE LEI Nº 42/13 DE 08 de agosto de 2013 ALTOGRAFO Nº 4.007, DE 19/08/2013.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 168.251,41 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)...

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de: a) parte por superávit financeiro...

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 3.330, de 13/07/2009. Lei nº 3.845, de 08/08/2012 e Lei nº 3.916, de 29/11/2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/08/2013.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente.

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos de anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/13 PROCESSO Nº: 60.316/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DE BAREQUECABA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

1 DO EDITAL E VOLUP CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA. EMP. POR NÃO ATENDER NA TOTALIDADE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, POR NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE GARANTIA PARA LICITAR...

SÃO SEBASTIÃO, 02 DE SETEMBRO DE 2013. PETUNIA FERREIRA DE SOUZA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/1/13

SARAPUÍ

CONTRATO Nº 27/2013 CARTA CONVITE Nº 06/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/11/2013

SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040 / 2013. Acha-se aberto, neste município de Serrana / SP o PREGÃO PRESENCIAL Nº 040 / 2013 - Processo nº. 103 / 2013, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO PDR LOTE...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039 / 2013. Acha-se aberto, neste município de Serrana / SP o PREGÃO PRESENCIAL Nº 039 / 2013 - Processo nº 102 / 2013, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038 / 2013. Acha-se aberto, neste município de Serrana / SP o PREGÃO PRESENCIAL Nº 038 / 2013 - Processo nº. 101 / 2013, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037 / 2013. Acha-se aberto, neste município de Serrana / SP o PREGÃO PRESENCIAL Nº 037 / 2013 - Processo nº. 100 / 2013, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO...

SOCORRO

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitação o seguinte processo: SUSPENSÃO DE ABERTURA - PROCESSO Nº 118/2013/PMEs

municipais ativos e inativos, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes no anexo II - Projeto Básico Edital Tipo: Mão de obra de corte Encerramento (encerramento e entrega dos envelopes) Nº 01 - Proposta e Nº 02 - Documentação das 09h até as 09h e 30min do dia 18/09/2013.

Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Mailia ou Silvia.

Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Mailia ou Silvia.

Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Mailia ou Silvia.

Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Mailia ou Silvia.

Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Mailia ou Silvia.

Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Mailia ou Silvia.

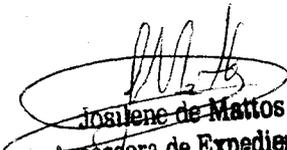
Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Mailia ou Silvia.

Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Mailia ou Silvia.

Publicado no jornal "Economia"

n.º 760 fls. 08 dia 13/09/2013

Ato Normativo Lei n.º 4.040/2013

  
Josilene de Mattos  
Assessora de Expediente  
RG 46.329.424-5